



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III
9ª CIPM – CIA “GUAMÁ”

Fls: 01

FRANCISCO MACHADO DA SILVA
NETO - 2º TEN QOPM RG 42872



Fls 122
André Lopes MIO
MAJ QOPM - RG 31

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2019 - PERÍODO: 13/10/2020 À 12/10/2021.

1. OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

Constitui objeto do presente Acordo, a implementação de ações e atividades de fiscalização, orientação e controle de trânsito de veículos e pedestres no sistema viário do Município de São Miguel do Guamá, por intermédio de adoção de medidas e procedimentos conjugados entre a Prefeitura do Município de São Miguel do Guamá e a Polícia Militar do Estado do Pará, conforme competências previstas no art. 23, III, do CTB, e fiscalização de trânsito nos municípios, prevista no art. 24, inciso I, II, V, VII, VIII, IX; C/C art. 25 e art. 280, par. 4º, todos do CTB, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

2. IMPACTO DAS AQUISIÇÕES/SERVIÇOS:

O presente Acordo de Cooperação Técnica, em seu segundo ano de vigência, trouxe resultados positivos para as instituições e, principalmente, para a população em geral, pois ambas foram contempladas com os benefícios da fiscalização, orientação e controle do trânsito Municipal, fato que refletiu positivamente também na seara da Segurança Pública. Destacando a realização de concurso público para preenchimento de vagas de Agentes de Trânsito Municipal e implementação efetiva de uma Diretoria Municipal de Trânsito com atuação direta, mediante seus agentes, na fiscalização, orientação e controle de trânsito de veículos e pedestres no sistema viário do Município de São Miguel do Guamá, os quais iniciaram os trabalhos logo após a formatura da turma de novos agentes que ocorreu em 28 de maio de 2021. Assim, coube à polícia militar, o acompanhamento dessas atividades em operações conjuntas de educação no trânsito e/ou operações específicas de fiscalização de condutores e ou controle do tráfego de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III
9ª CIPM – CIA “GUAMÁ”

Fls: 02
FRANCISCO MACHADO DA SILVA
NETO - 2º TEN QOPM RG 42872



Fus 123
André Lopes Mouro
MAI QOPM - RG 33478

veículos, sempre em conformidade com o plano de trabalho.

3. METODOLOGIA UTILIZADA NA MENSURAÇÃO DESSE IMPACTO:

- ✓ Análise dos índices estatísticos;
- ✓ Análise dos dados hospitalares;
- ✓ Entrevistas com os policiais que atuaram no trânsito municipal;
- ✓ Entrevistas com usuários do trânsito local.

4. CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS:

CLÁUSULA TERCEIRA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 014/2019: CABE A PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMA, além das obrigações estabelecidas em Lei:

I. Programar, desenvolver e executar as atribuições de sua competência disposta na legislação de trânsito em vigor,

II. Estabelecer em conjunto com a Polícia Militar do Estado do Pará, por intermédio do 9ª CIPM - São Miguel do Guamá, as diretrizes para o policiamento de trânsito, conforme o art. 24, inciso I, II, V, VI, VII, VIII, IX do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

III. Fornecer à PMPAIG- CIPM, a título de doação, 12 (Doze) EPs tais como: coletes refletivos, demarcadores de sinalização viária, apitos, cones, lanternas com pilhas apropriadas para o serviço noturno, bastão luminoso, fita de isolamento zebra. Protetor solar contra raios UVA e UVB, protetor auricular, óculos de proteção solar contra raios UVA e UVB, bem como outros equipamentos necessários ao pleno e eficaz policiamento ostensivo de trânsito no município de São Miguel do Guamá;

IV. Fornecer à CONVENIENTE, talonários de autos de infração numerados,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III
9ª CIPM – CIA “GUAMÁ”

Fls: 03
FRANCISCO MACHADO DA SILVA
NETO - 2º TEN QOPM RG 42872



Fls 121
André Lopes Moug
MAJ QOPM - RG 33471

confeccionados, conforme estabelecido no anexo I da Resolução nº 01, do CONTRAN, de 23 de janeiro de 1998, necessários para a execução diária de fiscalização de trânsito;

V. Responsabilizar-se por oferecer a 12 (Doze) Policiais Militares, da 9ª CIPM - São Miguel do Guamá, designados para atuar como Agentes de Autoridades de Trânsito a capacitação quanto a formação e treinamento técnico necessário ao bom cumprimento do objeto, por meio de Curso, bem como nomeá-los como Agentes de Autoridade de Trânsito através de portaria;

VI. Responsabilizar-se pelo serviço de remoção de veículos apreendidos ou objeto de medidas administrativas e fornecer o serviço de guarda e estadia dos veículos apreendidos em local apropriado para este fim diverso do Quartel da 9ª CIPM- São Miguel do Guamá;

VII. Disponibilizar a PMPA/9ª CIPM, a título de doação equipamento de climatização, mobiliário para seção, equipamentos/materiais de informática e materiais diversos, conforme plano de trabalho. Bem como, viabilizar a ativação e o funcionamento de uma Seção/Ptran, nas dependências do Quartel da 9ª CIPM-São Miguel do Guamá;

VIII. Fornecer à CONVENIENTE serviço de manutenção das viaturas do Quartel da 9ª CIPM-São Miguel do Guamá, quando for solicitado pelo comandante da unidade mediante ofício;

IX. Fornecer 400 litros de diesel e 400 litros de gasolina mensais;

X. Disponibilizar à PMPA/9ª CIPM, a título de doação. 10 (dez) rádios de comunicação HT'S, com 02 (duas) baterias reserva;

XI. Disponibilizar Aperfeiçoamento e Capacitação (Curso) para 12 (doze) Policiais Militares da 9ª CIPM, que atuarão nas de atividades de orientação, controle e fiscalização de trânsito;

XII. Propor a CONVENIENTE a execução de atividades de orientação, controle e fiscalização de trânsito em razão das necessidades no planejamento dos eventos programados com solicitação nunca inferior a 48 horas;

XIII. As solicitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, para autuação, fiscalização e orientação do trânsito far-se-ão par intermédio de expediente contendo no



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III
9ª CIPM – CIA “GUAMÁ”

Fls: 04
FRANCISCO MACHADO DA SILVA
NETO - 2º TEN QOPM RG 42872



Fls 125
André Lopes Mouro
MAJ QOPM - RG 33478

mínimo as seguintes informações:

1. Data / Hora / Área de abrangência do evento;
2. Vias a serem fiscalizadas, interditadas, liberadas ou alterados o sentido de circulação;
3. Croqui elucidativo;
4. Duração prevista para os eventos;
5. Itinerário do transporte coletivo;
6. Desvio de tráfego;
7. Responsável técnico para acompanhamento e comunicação.

XIV. A solicitação deverá ser resultado do planejamento do serviço da Diretoria Municipal de Trânsito, com o apoio da PMPA, objetivando a plena execução do objetivo deste acordo;

XV. Julgar a consistência dos autos de infração de trânsito, lavrados pelos agentes de trânsito e policiais militares, expedir as notificações de autuação e abrir prazo para a defesa prévia, aplicar as penalidades cabíveis, notificar o proprietário do veículo ou condutor infrator e arrecadar as multas decorrentes;

XVI. Proceder à avaliação do serviço de fiscalização, orientação e controle de trânsito, objeto deste acordo, juntamente com a CONVENENTE, visando à correção e melhorias em futuras parcerias;

XVII. Normalizar a operacionalidade de responsabilidade dos agentes de trânsito pertencente a sua estrutura organizacional de forma a evitar quaisquer conflitos com integrantes da CONVENENTE em missões delegadas ou de policiamento ostensivo de trânsito;

XVIII Formalizar o devido Termo de Doação dos equipamentos e materiais repassados a PMPA/9ªCIPM - São Miguel do Guamá.

XIX. Responsabilizar-se pela aprovação de lei municipal específica para garantir o pagamento de Gratificação de Jornada Operacional Extraordinária aos Policiais Militares que atuarem, durante a folga, nas de atividades de orientação, controle e fiscalização de trânsito, mediante a celebração de Acordo com a PMPA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III
9ª CIPM – CIA “GUAMÁ”

Fls: 05
FRANCISCO MACHADO DA SILVA
NETO - 2º TEN QOPM RG 42872



Fls 126
Andre Lopes Moug
MAJ QOPM - RG 33478

CABE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ:

1. Estabelecer em conjunto com a CONCEDENTE, as diretrizes para a atuação no Trânsito de São Miguel do Guamá, no que couber
- II. Executar, por meio da delegação prevista neste Acordo com o efetivo da 9ª CIPM-São Miguel do Guamá, a Fiscalização de Trânsito conforme art. 23, inciso III do CTB;
- III. Executar a Fiscalização de Trânsito, sem prejuízo das atividades normais de Policiamento Ostensivo;
- IV. Encaminhar a Prefeitura de São Miguel do Guamá, relação nominal constando os 12 (doze) Policiais Militares que deverão ser capacitados e nomeados como Agentes da Autoridade de Trânsito;
- V. Empregar Viaturas (Motos/Carros) da 9ª CIPM na Fiscalização de Trânsito no Município de São Miguel do Guamá, sem prejuízo do Policiamento Ostensivo;
- VI. Empregar nas ações decorrentes deste Acordo, Policiais Militares pertencentes ao efetivo da 9ª CIPM-São Miguel do Guamá, capacitados e nomeados como Agentes da Autoridade de Trânsito, pela Prefeitura de São Miguel do Guamá, os quais irão atuar na fiscalização do trânsito no Município de São Miguel do Guamá, sem o prejuízo de suas atividades policiais;
- VII. Utilizar os bens repassados pela CONCEDENTE, conforme o Plano de Trabalho;
- VIII. Solicitar à CONCEDENTE, serviço de manutenção das viaturas do Quartel da 9ª CIPM-São Miguel do Guamá, mediante ofício do comandante da unidade. Durante a vigência desse Acordo não será utilizado no município de São Miguel do Guamá os serviços de manutenção de veículos contratado pela PMPA;
- IX. Atender as propostas emanadas pela CONCEDENTE referentes à fiscalização, orientação e controle de trânsito no sistema viário do Município de São Miguel do Guamá, dentro do limite quantitativo do efetivo de pessoal do trânsito disponível para as Operações;
- X. Fiscalizar o cumprimento da norma estabelecida no art. 95 do CTB, informando a CONCEDENTE para a tomada de providências legais de sua alçada;
- XI. Coletar e organizar diariamente os autos de infração, remetendo-os à Diretoria



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III
9ª CIPM – CIA “GUAMÁ”

Fls: 06
FRANCISCO MACEDO DA SILVA
NETO - 2º TEN QOPM RG 42872



Fis 127
André Lopes Mouton
MAJ QOPM - RG 3347

Municipal de Trânsito de São Miguel do Guamá (DEMUTRAN), em até 03 (três) dias Úteis após a dia de autuação;

XII. Discutir e planejar junto à Diretoria Municipal de Trânsito de São Miguel do Guamá (DEMUTRAN), a forma de viabilizar os serviços e todos os detalhes técnico-Administrativos e pertinentes ao cumprimento do objeto deste Acordo;

XII. Remeter em até 07 (sete) dias úteis, após a realização de eventos extraordinários de grande repercussão, relatórios à Diretoria Municipal de Trânsito de São Miguel do Guamá (DEMUTRAN), registrando indicadores positivos e negativos de Interesses mútuos para os futuros planejamentos;

XIV. Compete ao Policial Militar, nomeado por meio de Portaria como Agente da Autoridade de Trânsito, lavrar Auto de Infração de Trânsito - AIT ocorrendo infração de Trânsito no âmbito de sua Circunscrição, conforme Art. 24, inciso I. 1. V. VI, VII, VIII, IX e Art. 280. § 4º, todos do CTB;

XV. Restituir à Diretoria Municipal de Trânsito de São Miguel do Guamá (DEMUTRAN), as segundas e terceiras (2ª e 3ª) vias de todos os Autos de infração de Trânsito (AIT) ou não, além daquelas porventura rasurados, sendo que os desvios de qualquer auto de infração resultará no descredenciamento do respectivo agente, a ser realizado pela Autoridade de trânsito do município de São Miguel do Guamá, além de outras penalidades a serem aplicadas ao agente por meio do Comando da 9ªCIPM-São Miguel do Guamá;

XVI. Prestar a CONCEDENTE em prazos mutuamente acordados, as informações necessárias à execução do presente acordo salvaguardando as informações restritas a atividade Policial Militar, assim como, remeter a análise quantitativa do desempenho profissional na área de circunscrição do Acordo; e

XVII. Formalizar o Termo de Recebimento e Exame de Material - TREM dos bens disponibilizados pela Prefeitura de São Miguel do Guamá a PMPA/9ªCIPM e posterior Inserção no SISPAT.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III
9ª CIPM – CIA “GUAMÁ”

Fls: 07
FRANCISCO MACHADO DA SILVA
NETO - 2º TEN QOPM RG 42872



FUS 128
André Lopes
MAJ QOPM - RG 3347

- No período compreendido entre minha nomeação até o presente momento como encarregado pela fiscalização do acordo de cooperação N° 014/2019, informo que foi cumprido parcialmente as cláusulas de obrigações pelos acordantes, tais como; os planos de Operações elaborados pelo Comandante da Unidade e o Diretor do Departamento de Trânsito da referida cidade onde foram realizadas fiscalizações e orientações aos motoristas de veículos nas vias urbanas com equipamentos fornecidos pela prefeitura como; cone, bastões luminosos dentre outros. Inicialmente, no primeiro ano de vigência do presente Acordo, foram nomeados 05 (cinco) Policiais Militares como agentes de trânsito em razão dos mesmos estarem capacitados pela PMPA com o referido curso. Diante disto, houve diversas ações e operação, as quais culminaram com varias motos com registro de Roubo ou Furto, chassis adulterados, bem como a autuação de condutores com sintomas de alcoolemia, onde foram apresentados na UIPP.

No segundo ano de vigência, houve a realização de concurso público para Agente de trânsito municipal e, diante da mudança de gestão municipal, houve uma mudança de percepção e estratégias. Com a formação dos agentes concursados, a PMPA passou a integrar a equipe da Demutran como apoio aos Agentes, realizando sempre operações conjuntas, haja vista, a necessidade de amadurecimento e ganho de confiança dos agentes concursados. São muitos desafios a serem vencidos pela equipe da Demutran, a qual trabalha para uma mudança de cultura relacionada ao transito, sendo a participação da PMPA fundamental para o sucesso da missão. Portanto, neste segundo ano, não há mais Policias militares atuando diretamente como agentes de trânsito, mas tão somente como apoio nas operações conjuntas, haja vista por haver efetivo próprio da Demutran, após concurso público e formação dos mesmos.

O Acordo, neste segundo ano, foi renovado mediante um Termo Aditivo, no qual foi incluído uma clausula que prevê a doação de viaturas e motos, inutilizadas e descarregadas da 9ª CIPM, ao município de São Miguel do Guamá, estando ainda por ser cumprida pela PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III
9ª CIPM – CIA “GUAMÁ”

Fls: 08

FRANCISCO MACHADO DA SILVA
NETO - 2º TEN QOPM RG 42872



FUS 529
André Lopes Moutão
MAI QOPM - RG 33478

Que foram disponibilizados ainda a esta Companhia, a manutenção do prédio e a criação de um depósito feito em madeira para ser utilizado como ALMOXARIFADO fazendo-o com que sejam retirados alguns objetos carga da PMPA de grandes dimensões sejam remanejados ao referido espaço.

Em que pese o cumprimento parcial das cláusulas contratuais por ambas instituições, ainda é bastante vantajoso para o município e para a PMPA a renovação do presente Acordo de Cooperação, haja vista que o policiamento ostensivo-preventivo ganharia um “PLUS”, pois o policial militar acumularia “poderes” de Agente Municipal de Trânsito com a de autoridade Policial Militar e o município poderia contar, em caso de necessidade e ausência de seus Agentes e ou situações adversas, de caso fortuito ou de força maior. Além disso, a integração das instituições (PREFEITURA e PMPA) será reforçada, possibilitando mais eficiência e eficácia no combate ao crime e à violência em âmbito municipal,

5. TREINAMENTO (se for o caso): Sem treinamento dos Policiais Militares Participantes, pois os partícipes já possuíam Curso de Agente e Autoridade de Trânsito.

6. DIFICULDADES NA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

Que houve a mudança de gestão, a qual realizou o concurso público para agente de trânsito os quais já estão atuando no trânsito local. Neste sentido a Polícia Militar passou a trabalhar em conjunto com os mesmos em Operações Específicas. Neste sentido e diante da nova visão e das mudanças implementadas pela gestão atual faz-se a atualização necessária do prezado acordo uma vez que houve a mudança de gestão municipal. E atualmente, após o término de vigência do acordo de cooperação o comandante da 9ª CIPM e a assessoria jurídica do município estão em tratativas no sentido de atualizar os termos de forma que seja vantajoso para o município e a PMPA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III
9ª CIPM – CIA “GUAMÁ”

Fis: 09
FRANCISCO MACHADO DA SILVA
NETO - 2º TEN QOPM RG 42872



Fis 130
Antônio Lopes Amôg
MAJ QOPM - RG 3347

7. PLANEJAMENTO DO USO DOS BENS:

Que os referidos bens estão sendo utilizados pela DEMUTRAN abrangendo todas as disposições previstas no acordo com manutenções preventivas e corretivas.

8. RELAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS:

Nas dependências da 9ª CIPM, São Miguel do Guamá.

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO:

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044, Comandante Geral da PMPA, declara para fins de Prestação de Contas Final de convênio, que o objeto firmado pelo Termo de Cooperação nº 014/2019 foi cumprido de acordo com o Plano de Trabalho.

EXECUTOR:

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL
QOPM

Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

FISCAL:

FRANCISCO MACHADO DA SILVA NETO - 2º TEN
QOPM RG 42872

Fiscal do Termo de Cooperação

DATA: ___/___/___